

POP

HUAB - UFRN/EBSERH

ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE VALIDADE DO MATERIAL PROCESSADO

Versão: 03 | 2024

1 OBJETIVO

Garantir que o material esteja íntegro, estéril e dentro do prazo de validade; manter estoque de material instrumental suficiente para substituições necessárias; manter organização dos armários e estoque; e conferir o estoque de material esterilizado nos parâmetros abaixo, de forma periódica.

2 MATERIAL

- Materiais esterilizados embalados em tecido de algodão
- Papel grau cirúrgico.
- Tecido Não Tecido (SMS).

3 DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

3.1 Artigos esterilizados:

- Manusear os pacotes quando estiverem completamente frios antes de estocá-los ou removê-los da autoclave;
- Armazenar os produtos esterilizados separados de itens não estéreis (prateleiras diferentes) em local de acesso restrito e em ambiente climatizado, limpo e seco, sob a proteção da luz solar e submetidos à manipulação mínima;
- Proteger esses produtos de contaminação, danos físicos e perdas durante o transporte, utilizando recipiente rígido ou saco plástico;
- Estocar os itens estéreis a uma distância de 25cm do piso, 45cm do teto e de 5cm das paredes;
- Fazer a estocagem dos pacotes dos artigos de modo a não comprimir, torcer, perfurar ou comprometer a sua esterilidade, mantendo-os longe de umidade;
- Evitar manipular o material excessivamente;
- Guardar e distribuir os produtos no estoque obedecendo a ordem cronológica de esterilização, ou seja, liberar os mais antigos antes dos mais novos;
- Realizar a conferência de validade dos materiais conforme tipo de embalagem periodicamente;
- Registrar a quantidade total de materiais vencidos na CME para fins estatísticos;

Retirar para reprocessamento (caso o produto seja passível deste fim) ou desprezar (caso o produto não seja passível de reprocessamento) pacotes que caírem do chão, materiais vencidos e todos aqueles que não apresentarem a integridade das embalagens e/ou material;

3.1.1. Data limite para uso de material esterilizado:

Estabelecida de acordo com cada instituição, tem como base as embalagens utilizadas, condições de esterilização, o transporte do material ao arsenal e seu acondicionamento (condições de umidade e temperatura, empilhamento, estocagem, dentre outros). Tendo isto em vista, deve-se levar em consideração os seguintes prazos:

- **Tecido de algodão:** 7 dias;
- **Papel grau cirúrgico:** 6 meses;
- **Tecido não tecido:** 90 dias.

3.2 Artigos desinfetados:

- Após a desinfecção os materiais são embalados em sacos plásticos, com a etiqueta de validade de 15 dias a partir da data de desinfecção.
- Armazenar em armários separados ou prateleiras diferentes dos materiais estéreis.

4 REFERÊNCIAS

Brunner & Suddarth. **Tratado de enfermagem médico cirúrgica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

EBSERH. **Norma 001: Trata da Elaboração e Controle de Documentos Institucionais**. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, V.2, 2019.

HMEC. **Manual de normas e rotinas de enfermagem do centro cirúrgico, recuperação e central de material**. 4 ed. São Paulo. 2012. 179p. Disponível em: <<https://http://sms.sp.bvs.br/lildbi/docsonline/get.php?id=5813>>. Acesso em: jan 2016.

<https://sobecc.org.br/artigo/qual-a-validade-das-embalagens-quando-esterilizadas-em-autoclaves-papel-crepado-papel-grau-cirurgico-tecido-de-algodao-e-sms> > Acesso em 23 de set de 2023.

5 HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
01	21/04/2017	Versão inicial.

Versão	Data	Descrição da atualização
02	31/03/2019	Revisão do POP
03	29/05/2024	Atualização de Bibliografia - Revisão

6 RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Valeska Galdino da Silva, Enfermeira - UBCME	Data: 21/04/2017
Análise Marcelo de Medeiros Lucena, Enfermeiro Assistencial - UMUL Suécia dos Santos Maia, Técnico de Enfermagem - UBCME Maria das Vitorias do Nascimento Lima, Técnico de Enfermagem - UBCME	Data: 31/03/2019
Marcelo de Medeiros Lucena, Enfermeiro Assistencial – UBCME Marcio Adriano da Motta, Enfermeiro Assistencial - UBCME Suécia dos Santos Maia, Técnico de Enfermagem - UBCME Maria das Vitorias do Nascimento Lima, Técnico de Enfermagem - UBCME	Data: 29/05/2024
Validação técnica Vanessa Freire Maia, STGQ/SUP Setor de Gestão da Qualidade	Data: 28/11/2024
Aprovação Rita Berenice da Silva Costa, UBCME/GAS Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Material Esterilizado	Data: 28/11/2024



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.006694/2024-31

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Elaboração Valeska Galdino da Silva, Enfermeira - UBCME	Data: 21/04/2017
Análise Marcelo de Medeiros Lucena, Enfermeiro Assistencial - UMUL Suécia dos Santos Maia, Técnico de Enfermagem - UBCME Maria das Vitórias do Nascimento Lima, Técnico de Enfermagem - UBCME	Data: 31/03/2019
Marcelo de Medeiros Lucena, Enfermeiro Assistencial – UBCME Marcio Adriano da Motta, Enfermeiro Assistencial - UBCME Suécia dos Santos Maia, Técnico de Enfermagem - UBCME Maria das Vitórias do Nascimento Lima, Técnico de Enfermagem - UBCME	Data: 29/05/2024
Validação técnica Vanessa Freire Maia, STGQ/SUP Setor de Gestão da Qualidade	Data: 28/11/2024
Aprovação Rita Berenice da Silva Costa, UBCME/GAS Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Material Esterilizado	Data: 28/11/2024



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Adriano da Motta, Enfermeiro(a)**, em 28/11/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Vitórias do Nascimento Lima, Técnico(a) em Enfermagem**, em 11/12/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suécia dos Santos Maia, Técnico(a) em Enfermagem**, em 07/01/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Medeiros Lucena, Enfermeiro(a)**, em 08/01/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Berenice da Silva Costa, Chefe de Unidade**, em 01/04/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Nogueira de Abreu, Técnico(a) em Enfermagem**, em 07/07/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44667659** e o código CRC **068DB864**.
